



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Portaria 178/2020 - GOINFRA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES – GOINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, *caput*, e incisos I, II e III da lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 141/2020 - GOINFRA;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.645, de 03 de abril de 2020, que altera o Art. 13 do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e estende o cumprimento das medidas do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, a 19 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais revisões que porventura venham a ser produzidas no transcorrer do prazo.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo do estabelecimento do revezamento da jornada de trabalho e o sistema de teletrabalho no âmbito da GOINFRA, como procedimento preventivo de emergência adotado pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Estender, nos termos do Decreto nº 9.645, de 03 de Abril de 2020, que altera o Art. 13 do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, a 19 de abril de 2020, o prazo de que trata o art. 4º da Portaria 141/2020 - GOINFRA (000012097171), de estabelecimento do revezamento da jornada de trabalho e o sistema de teletrabalho no âmbito da GOINFRA.

Parágrafo único. A prorrogação definida nesta Portaria restringe-se à necessidade específica de cumprimento das obrigações constantes do Decreto n. 9.634, de 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Pedro Henrique Ramos Sales
Presidente

Gabinete do Presidente do (a) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, aos 03 dias do mês de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 03/04/2020, às 20:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012439773** e o código CRC **D09D186D**.

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA - Bairro CONJUNTO CAICARA - CEP 74775-013
- GOIANIA - GO - 20 (BR-153, Km 3,5) (62)3265-4316



Referência: Processo nº 202000036003287

SEI 000012439773